AO JUÍZO DA _____ VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE XXXXXXXXXXXX.

Fulano de tal, nacionalidade, convivente em união estável, profissão, nascido em XX/XX/XXX, natural de XXXXX/SP, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, RG nº XXXXXXXXX - SSP/DF e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado naXXXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, sob o patrocínio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX** (artigo 98 do CPC), ajuizar

AÇÃO DE NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

em face da menor impúbere **Fulano de ta**l, nacionalidade, profissão, nascida em XX/XX/XXX, natural de XXXXXX/DF, filha de Fulano de tal (pai registral) e Fulano de tal, **representada por sua genitora**, **Fulano de tal**, nacionalidade, profissão, filha de Fulano de tal e Fulano de tal, ambas residentes e domiciliadas no XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXXX, **demais dados desconhecidos**, pelas razões de fato e direito a seguir expostas:

PRELIMINAR: DA NÃO INCLUSÃO DOS DADOS DA PARTE REQUERIDA (RG E CPF)

Por problemas operacionais, os Defensores Públicos do XXX estão impossibilitados de acessar a rede INFOSEG, dessa forma, se torna inviável a consulta e inclusão dos dados pessoais da parte requerida (CPF e RG).

Sendo assim, nos termos do art. 319, §1º, do CPC, solicita a parte requerente que seja realizada a consulta via sistema INFOSEG com intuito de se obter os referidos dados.

I - DOS FATOS:

A requerida foi registrada como filha do autor.

O requerente se relacionou com a genitora da requerida pelo período de um ano (entre XXXX e XXXXX).

A menor nasceu durante a constância do relacionamento do casal, razão pela qual o requerente acreditou ser o pai biológico e tomou a decisão de registrar a infante.

Alguns fatos intrigaram o autor, tirando-lhe a certeza de que a filha, ora requerida, seria de natureza biológica.

O autor, em pesquisas no Facebook da requerida (Fulano de tal), fez *print* de diversas fotografias em que a suposta filha homenageia outra pessoa como sendo o seu pai, inclusive com a aposição de mensagem do tipo: "te amo tanto, feliz dias dos pais...".

Ademais, o autor soube por terceiros de sua vizinhança, à época, os quais não sabe precisar, que a mãe da requerida possuía, na época do namoro, outro relacionamento paralelo.

Importante destacar que não houve o advento do vínculo afetivo com a requerida eis que o autor teve a união

estável rompida com a genitora da menor quanto essa tinha apenas um ano de idade e não manteve nenhum contato com a menor.

A própria genitora da menor, em diversos momentos, sempre proferiu ao autor que não era o pai biológico da infante.

Estranhamente, é importante destacar que a genitora da menor, como sua representante, nunca acionou a Justiça para pleitear, em nome dessa última, ação de alimentos em face do requerente, que, por sua vez, não colabora para o sustento da requerida.

O requerente não tem contato com a requerida, eles não se falam nem no dia do aniversário, nem no dia dos pais e também não desejam nem feliz natal e nem feliz ano novo.

Por várias vezes o autor sugeriu à genitora da infante que todos fossem espontaneamente ao laboratório particular para realização de exame de DNA, mas sempre houve esquiva e negativa da mesma.

Portanto, o Autor tem dúvida sobre a real paternidade da menor, não lhe restando outra alternativa senão a de buscar a tutela jurisdicional na busca de ver negada judicialmente a vinculação paterna com a infante.

Pleiteia que seja realizado exame de DNA para se confirmar ou afastar a paternidade do autor em face da menor.

II - DO DIREITO:

O direito de ver reconhecida a filiação biológica é albergado sem restrições pelo ordenamento jurídico brasileiro, tratando-se de direito indisponível.

Dessa forma é direito do autor em ver retificado o registro de nascimento da requerida, com a exclusão de seu nome como pai e dos avós paternos.

CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. NEGATÓRIA DE PATERNIDADE. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE VÍNCULO BIOLÓGICO E SOCIOAFETIVO. **ANÁLISE** DAS **PARTICULARIDADES** CASO. DO **FALECIMENTO** PAI DO REGISTRAL TENRA IDADE DO FILHO. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. POSSIBILIDADE.

- Para a retificação de registro de nascimento em razão da ausência de vínculo biológico entre as partes, é imprescindível a demonstração do vício de consentimento, bem como a inexistência de vínculo socioafetivo.
- Restando demonstrado nos autos o vício de consentimento porque o pai registral foi induzido a erro, uma vez que foi levado a crer ser o pai biológico, e que não houve a formação da paternidade socioafetiva, haja vista a tenra idade da criança e o falecimento precoce do pai registral, afasta-se a paternidade, determinando-se a retificação do

registro de nascimento.

- Recurso não provido. Unânime.

(Acórdão n.621512, 20100810033148APC, Relator: OTÁVIO AUGUSTO, Revisor: MARIOZAM BELMIRO, 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 13/09/2012, Publicado no DJE:

16/10/2012. Pág.: 133)

Assim, comprovado o vício de consentimento, necessário o ajuizamento da presente ação.

III - DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do artigo 98 do CPC;
- b) A realização de audiência de mediação, nos termos do artigo 319, inciso VII, do CPC;
- c) Seja determinada a realização de exame de DNA, sem custas para o autor, para se confirmar ou afastar a paternidade da menor, ora requerida;
- d) A citação da requerida, na pessoa de sua representante legal, para que

conteste a presente ação, dentro do prazo legal, sob pena de, não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente;

- e) A intimação do ilustre Membro do Ministério Público;
- procedência f) do pedido para investigar a paternidade e, caso a paternidade biológica seja afastada após a realização do exame de DNA, seja expedido mandado que Cartório competente, a fim de que se exclua da Certidão de Nascimento da do requerida o nome autor, patronímico paterno e o dos avós paternos; e
- condenação requerida g) da pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF 3º Complementar (art. da Lei Distrital nº 908/2016), que deverão depositados no Banco XXXX, CNPJ PRODEF nº XXXX).

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela realização de exame de DNA a ser realizado por determinação desse Juízo.

Nesses termos, pede deferimento.
XXXXXXXX/DF, XX de XXXXXX de XXXX.
FULANO DE TAL
Auto
DEFENSOR PÚBLICO

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXX).